PROTOCOLO
Fls. 27
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

Termo de Responsabilidade para o Licenciamento para Execução Pública de Músicas

O **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – Ecad**, associação civil, sem finalidade lucrativa, criado na forma do art. 99, da Lei Federal nº 9.610/98, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua do Catete, 359, 1º e 2º andares, Flamengo, CEP 22220-001, inscrito no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62 e unidade/núcleo neste estado, na cidade de Curitiba – Pr., no endereço Avenida Sete de Setembro , nº 4884 7º andar - Batel, doravante denominado Ecad, neste ato representado por seus procuradores AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador de Identidade n.º 324.718.13 SSP/GO e CPF 589.025.381-68, e de outro lado PALCO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 25.298788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, 971 – Curitiba – Pr, neste ato representado por ALINE GONÇALVES CAMPOS ASSIS, brasileira, servidora pública, diretor do Palco Paraná, residente e domiciliado na Rua Pe Anchieta, 2540 -Bigorrílho – Curitiba Paraná, portadora do documento de identidade nº 9.975.107-0 -SESP/PR e CPF nº 057.775.799-73.

Firmam as partes o presente instrumento, que observará as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O usuário é o responsável pelo evento denominado VERÃO MAIOR – TEMPORADA 2026 – SHOWS E PROGRAMAÇÃO RECREATIVA, a ser realizado nas cidades de Matinhos, Guaratuba, Caiobá, Pontal do Paraná, Porto Rico e São Pedro do Paraná.

Cláusula 2ª – Pelo evento discriminado na cláusula acima, o usuário, à título de direitos autorais pagará a quantia de R$ 2.200.000,00 (Dois Milhoes e Duzentos Mil Reais)

Cláusula 3ª – A quantia discriminada na cláusula 1ª do presente termo foi calculada com base no Parâmetro Físico/ estimativa de público, conforme previsto no Regulamento de Arrecadação do Ecad.

Cláusula 4ª – No presente ato, o usuário recebe do Ecad o(s) boleto(s) bancário(s) de n.º 9022649048 R$ 2.200.000,00 (Dois Milhoes e Duzentos Mil Reais) com vencimento para 06.01.2026, para recolhimento diretamente na rede bancária credenciada, cujo pagamento autoriza o usuário a promover a realização do evento descrito na cláusula 1ª, com a execução pública de obras musicais, literomusicais e fonogramas.

Cláusula 5ª – O não pagamento do(s) boleto(s) bancário(s), previsto(s) na cláusula 4ª, tornará o usuário devedor, acarretando na execução do presente termo, na forma do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a aplicação de multa de 10% (dez por cento) que incidirá sobre o valor atualizado, além de juros de 1% ao mês, além de eventuais custas e honorários advocatícios, sem prejuízo de outras medidas que venham a ser adotadas pelo Ecad, visando a intervenção judicial na execução pública musical, objeto do presente termo.

Cláusula 6ª – No presente ato, o usuário fornece ao Ecad cópia do roteiro musical, contendo as músicas a serem executadas no evento, descrito na cláusula 1ª do presente termo, conforme art. 68, § 6º da Lei Federal 9.610/98.

Cláusula 7ª – O usuário autoriza o acesso do representante do Ecad, com a finalidade de aferição dos dados que serviram de base para o cálculo do valor do licenciamento dos direitos autorais da execução pública musical.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 05/01/2026 17:05. Inserido ao protocolo **25.196.570-6** por: **Ivan de Paula Souza** em: 05/01/2026 17:03. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **342c35ebadcfbf9047630f3bc38386fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 19

Cláusula 8ª – Com a assinatura do presente instrumento o usuário está ciente de que, após 48 (quarenta e oito) horas úteis que antecedem o evento discriminado na cláusula 1ª, não poderá reivindicar ao Ecad qualquer tipo de reembolso ou qualquer desconto proporcional ao número de obras executadas, seja por qualquer motivo, excetuando o previsto na cláusula 9ª deste documento, uma vez que a presente licença garante ao usuário a execução pública de obras musicais com livre escolha de repertório e quantidade.

Cláusula 9ª – Havendo o cancelamento do evento o valor será devolvido em até 30 (trinta) dias, após a comunicação, desde que devidamente comprovado.

Cláusula 10ª – As Partes envolvidas neste Instrumento afirmam e declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma Docusign (www.docusign.com), quando enviadas para os endereços de e-mail citados nas suas qualificações do presente Instrumento, e reconhecem válidas as assinaturas enviadas para o(s) endereço(s) do(s) seu(s) representante(s), todos para fins deste contrato, nos termos do art. 10 parágrafo 2o da MP2200-2/2001.

Cláusula 11ª –Declaro ter ciência que o Ecad realizará o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") fornecidos por mim, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e com as demais normas aplicáveis, sem prejuízo de, posteriormente, serem coletados Dados Pessoais adicionais, tudo conforme a Política de Privacidade disponível eletronicamente no site www.ecad.org.br.

As partes elegem o foro da cidade de Curitiba/Pr., para dirimir eventuais dúvidas do presente termo.

Assinam o presente, o usuário e o representante do Ecad, em 3 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, que também assinam.

Curitiba, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS
Data: 05/01/2026 16:59:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Augusto Fernando de Freitas

Aline Gonçalves de Campos de Assis

Testemunhas

Nome: Ivan de Paula Souza	Nome: Claiton Rogério Braga de Oliveira
Assinatura:_____	Assinatura: _____
CPF: 043.200.549-89	CPF: 876.934.029-34

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 05/01/2026 17:05. Inserido ao protocolo **25.196.570-6** por: **Ivan de Paula Souza** em: 05/01/2026 17:03. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **342c35ebadcfbf9047630f3bc38386fd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 19

Documento: **Termo_de_Responsabilidade_Verao_Maior_29_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 05/01/2026 17:05 Local: PALCOPR/DIAF, **Claiton Rogerio Braga de Oliveira (XXX.934.029-XX)** em 05/01/2026 17:05 Local: CIDADAO, **Aline Gonçalves de Campos (XXX.775.799-XX)** em 05/01/2026 18:40 Local: PALCOPR/DIPR.

Inserido ao protocolo **25.196.570-6** por: **Ivan de Paula Souza** em: 05/01/2026 17:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 20

07/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:18:11
379303793 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO OP VERAOM PALCOPARANA
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 14.981-0

BCO BRADESCO S.A.

23790227226090226490648006468002113180220000000
BENEFICIARIO:
ECAD
NOME FANTASIA:
ECAD
CNPJ: 00.474.973/0001-62
BENEFICIARIO FINAL:
ECAD
CNPJ: 00.474.973/0001-62
PAGADOR:
PALCOPARANA
CNPJ: 25.298.788/0001-95

NR. DOCUMENTO	10.601
DATA DE VENCIMENTO	06/01/2026
DATA DO PAGAMENTO	06/01/2026
VALOR DO DOCUMENTO	2.200.000,00
VALOR COBRADO	2.200.000,00

NR.AUTENTICACAO A.052.7A2.D6C.D4B.EAC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Inserido ao protocolo **25.196.570-6** por: **Ivan de Paula Souza** em: 07/01/2026 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d13addc0f18ffb937fb02b521d84fdd6**